

A RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DO ESTADO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA

Autora: Profa. Dra. Célia Rosenthal Zisman

A palestra aborda a extensão da responsabilidade patrimonial do Estado pela não preservação dos direitos sociais e da segurança, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, que rege toda a interpretação constitucional.

A proteção da integridade física e psíquica, indispensável para a dignidade, depende da responsabilização do Estado e demanda estudos acerca da interpretação jurisprudencial e doutrinária quanto à sua extensão.

O entendimento dos tribunais sobre tal responsabilidade define os seus limites e efeitos. A confiança no Estado e na prestação jurisdicional é determinante à preservação da segurança ou, diante da sua falha, ao agravamento da sensação de vulnerabilidade que assola cada indivíduo, mormente nos grandes centros, subtraindo-lhe conforto e vida digna, quando pela falta de segurança as perdas não são ainda maiores.

Qual a atual prestação do Estado em matéria de segurança? Qual a extensão da responsabilidade do Poder Público nessa área? Como a jurisprudência compreende o tema? Quem está sob a proteção e a responsabilidade do Estado? Quem pode exigir o cumprimento da lei para gozar dos direitos dela decorrentes? Trata-se de assunto controvertido na jurisprudência (*vexata quaestio*). A responsabilização se reflete nas relações privadas, incluindo a participação do Estado e a sua prestação social e jurisdicional. No início a regra era a da irresponsabilidade do Estado, absolutista. Hoje o Estado responde independentemente de culpa por ato de seus agentes.